

SERVIÇO FLORESTAL DE FLORES E CORVO

Aviso n.º 668/2004 de 27 de Julho de 2004

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho e do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, faz-se público que, por despacho de 25 de Junho do ano dois mil e quatro, do Director Regional dos Recursos Florestais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de uma vaga para a categoria de **técnico superior de 2ª classe**, licenciatura em Engenharia Florestal, existente no quadro de pessoal do Serviço Florestal das Flores e do Corvo da Direcção Regional dos Recursos Florestais, Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração n.º 6-R/2000, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2002/A, de 22 de Novembro.

2. Prazo de validade – o presente concurso é válido até ao preenchimento da vaga que determinou a sua abertura. Esta vaga encontra-se descongelada pela Resolução n.º 50/2004, de 13 de Maio, do Governo Regional dos Açores.

3. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril, alterado pelos Despachos Normativos n.ºs 272/99, de 18 de Novembro e 62/2002, de 26 de Dezembro, Circular n.º 31/96, de 19 de Junho da Direcção Regional de Organização de Administração Pública e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4. “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

5. “Em caso de igualdade de classificação, têm preferência, sucessivamente, os candidatos abrangidos pelo estipulado no n.º 2 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março e no n.º 2 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6. Conteúdo funcional – Compete, genericamente, ao cargo posto a concurso, conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem aos serviços.

7. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

7.1. O vencimento será o que resultar do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e legislação complementar;

7.2. O local de trabalho será no Serviço Florestal das Flores e do Corvo, sito à Rua Senador André de Freitas, n.º 8, 9970-337 Santa Cruz das Flores;

7.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

8. Requisitos de admissão ao concurso:

8.1. Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos especiais:

- a) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo: licenciatura em Engenharia Florestal.

9. Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 A prova de conhecimentos destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos(as) candidatos(as), exigíveis e adequados para a função, será escrita, terá a duração de 120 minutos (2 horas) e versará sobre os seguintes temas:

Tema I – Organização política e administrativa do Estado: Constituição da República Portuguesa, Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, estrutura do Governo Regional dos Açores e departamentos regionais:

- a) Constituição do Governo Regional dos Açores (GRA);
- b) Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas (SRAPA).

Tema II – Produção e experimentação

- a) Silvicultura geral;
- b) Produção de plantas;
- c) Inventário Florestal da Região Autónoma dos Açores;
- d) Dendrologia;
- e) Melhoramento Florestal da Região Autónoma dos Açores.

Tema III – Regime jurídico da função pública:

- a) Deontologia profissional;
- b) Férias, faltas e licenças;
- c) Estatuto remuneratório;
- d) Estatuto disciplinar.

9.1.1 A esta prova será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, sendo indicada a cotação de cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

9.1.2 Na prova de conhecimentos apenas será permitida a consulta de diplomas legislativos, de que os(as) candidatos(as) deverão encontrar-se munidos.

9.1.3 A prova de conhecimentos terá carácter eliminatório, sendo excluídos(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem classificação inferior a 10,00 (dez) valores, considerando-se para esse efeito o valor mínimo de 9,50 (nove vírgula cinquenta) valores.

9.1.4 Serão os(as) candidatos(as) notificados(as) do dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos, nos termos do nº 2 do artigo 35º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

9.2 Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos(as) candidatos(as), ter-se-ão em conta os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Sentido crítico e inovador;
- c) Motivação e interesse;
- d) Discussão curricular;
- e) Visão global da administração, sentido de organização e capacidade para a resolução de problemas.

9.2.1 A este método de selecção será atribuída uma classificação de zero a vinte valores, a qual resultará do somatório da pontuação obtida em cada um dos cinco factores acima indicados.

10. A ordenação final dos(as) candidatos(as), traduzida na escala de zero a vinte valores, será a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção acima descritos, sendo utilizados, para além dos valores inteiros, um máximo de dois dígitos decimais, após arredondamento às centésimas.

11. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos(às) candidatos(as), sempre que solicitada.

12. A avaliação e classificação final dos(as) estagiários(as) compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes da alínea b) do nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/88/A, de 19 de Outubro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicada em Jornal Oficial.

13. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao presente concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo que consta do anexo II deste aviso, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso, nomeadamente:

- a) Identificação completa do(a) candidato(a) (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final e discriminação das disciplinas do curso;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

- e) Quaisquer outros elementos que os(as) candidatos(as) entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais previstos no nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

14. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia, onde conste a média final e a discriminação das disciplinas do curso;
- c) Curriculum vitae detalhado, assinado e datado;
- d) Declaração dos serviços a que encontrem vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do ponto 13.
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectivas durações.

15. As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço Florestal das Flores e do Corvo, sito à Rua Senador André de Freitas, nº 8, 9970-337 Santa Cruz das Flores, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

16. A notificação dos(as) candidatos(as) excluídos será feita nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40º do mesmo diploma, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

17. O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: José Maria Mendonça de Freitas, Chefe de Divisão.

Vogais

efectivos: Carlos Manuel Pimentel da Silva, Chefe de Divisão, 1º vogal efectivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Isabel Maria Rodrigues Almeida Correia, técnica superior de 1ª classe, 2ª vogal efectiva.

Vogais

suplentes: Maria Eduarda Furtado Ávila, Chefe de Divisão, 1ª vogal suplente;

Jorge Henrique Costa Belerique, técnico superior assessor, 2º vogal suplente.

Anexo I

A prova de conhecimentos referida no nº 9.1 terá por base a seguinte bibliografia e legislação

Bibliografia a consultar:

Tema I:

- a) Decreto Legislativo Regional nº 29-A/96/A, de 3 de Dezembro;
- b) Decreto Regulamentar Regional nº 1-A/98/A, de 28 de Janeiro;
- c) Decreto Regulamentar Regional nº 28-A/98/A, de 26 de Novembro;
- d) Decreto Regulamentar Regional nº 2-A/2000/A, de 25 de Janeiro;

- e) Decreto Regulamentar Regional nº 13/2000/A, de 8 de Maio;
- f) Declaração de Rectificação n.º 6-R/2000, de 31 de Maio;
- g) Decreto Regulamentar Regional nº 31/2002/A, de 22 de Novembro.

Tema II:

- a) Santos, H. (1956). Viveiros Florestais – Seu estabelecimento e sua exploração;
- b) Fagundo, M. (2000). Caracterização da produção de plantas florestais nos Açores.DRRF;
- c) Planos e Relatórios de Actividades do Programa de Melhoramento Florestal da Região Autónoma dos Açores, 1998 - 2002;
- d) Fabião, A. M. D. (1987). Árvores e Florestas. Coleção Euroagro, Publicações Europa-América;
- e) Alves, A. A. M. (1988). Técnicas de Produção Florestal, 2ª ed. Instituto Nacional de Investigação Científica. Lisboa;
- f) Barcelos, P. J. M.(1996). Análise do crescimento da Cryptoméria japónica (L. Fil.) D. Don no concelho do Nordeste – São Miguel. Relatório de Estágio. Universidade dos Açores. Angra do Heroísmo.
- g) Dias, E. (1997). Vegetação Natural dos Açores. Ecologia e Sintaxonomia das Florestas Naturais. Tese de Doutoramento. Universidade dos Açores. Angra do Heroísmo.
- h) Oliveira, A. M. M. C. (1985). Teoria da Produção Florestal, 2ª ed. Centro de Estudos Florestais, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa;
- i) Sjögren, E. (1984). Açores – Flores. Direcção Regional do Turismo: Horta;—
- j) Carvalho, A. (1979). Caracterização e perspectivação tecnológica das madeiras dos criptomeriais micalenses. VOL I,II e II;
- k) Bessa, F. M. S. (1994). Metodologias para o Planeamento de Inventários Florestais - Uma aplicação ao PDAR do Baixo Mondego e Gândaras. Relatório do Trabalho de Fim de Curso em Engenharia Florestal. Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa;
- l) Inventário Florestal da Região Autónoma dos Açores – Metodologia;
- m) Nóbrega, C. (2002). Inventário Florestal do Concelho de Vila Franca do Campo. Relatório de Estágio no âmbito do programa “Estagiar L”.

Tema III:

- a) Carta Ética – Dez Princípios Éticos da Administração Pública;
- b) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- c) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações dadas pelos, Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;
- d) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho;
- e) Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram conferidas pela Lei nº 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei nº 157/2001, de 11 de Maio.

Anexo II

Instruções para o preenchimento do requerimento a que se refere o nº 13 do presente aviso

Exmº. Senhor

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio para Técnico superior de 2.ª classe – licenciatura em Engenharia Florestal

Serviço Florestal das Flores e do Corvo

Rua Senador André de Freitas, nº 8

9970-337 Santa Cruz das Flores

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____, natural da freguesia de _____, de nacionalidade _____, nascido(a) a _____ portador(a) do bilhete de identidade nº _____, emitido em ___/___/___ pelo Serviço de Identificação de _____, com a situação militar (1) _____, residente na _____, nº ____, freguesia de _____, concelho de _____, código postal _____, telefone _____, licenciado(a) em Engenharia Florestal, com as habilitações e experiência profissionais constantes do curriculum vitae que se anexa, vem mui respeitosamente requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de uma vaga para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, licenciatura em Engenharia Florestal, do quadro de pessoal do Serviço Florestal das Flores e do Corvo da Direcção Regional dos Recursos Florestais, Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, conforme aviso publicado no Jornal Oficial n.º ____, II série, de ___/___/___.

Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem ___ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade (ou da certidão narrativa de nascimento);
- Original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias, com indicação da média final e discriminação das disciplinas do curso;
- Curriculum vitae detalhado, assinado e datado;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato(a) é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, o escalão detido e a especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas;
- Outros elementos que considere dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ de 2004.

(assinatura, tal como consta no Bilhete de Identidade)

(1) No caso de candidatos do sexo feminino riscar.

06 de Julho de 2004. -O Presidente do Júri, José Maria Mendonça de Freitas.